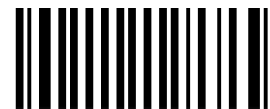




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000101

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/06000101

Número / Ano	000101/2026
Data / Horário	06/02/2026 - 17:27:12
Assunto	Substitutivo ao PLO nº 26/2026 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Substitutivo ao Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 089/2026 – GP

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento Substitutivo ao PL nº 26/2026.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Substitutivo ao Projeto de Lei nº 26/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

A solicitação de tramitação sob o regime de **URGÊNCIA** justifica-se pela natureza vinculada dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 954153/2023, firmado com o Governo Federal, permitindo que o Município cumpra do convênio ou o retardamento de benfeitorias essenciais à comunidade, a urgência se impõe para garantir a eficiência administrativa e a preservação do interesse público.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
DN: cn=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=
RFB e-CNPJ AS, ou=AC VALID RFB V5,
ou=AR LUXA SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, ou=
MóduloConfirmação, ou=3817067000182,
cn=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA, NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2026.02.06 16:37:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Funcional Programática: 10.002.0027.0812.2701.0072	Projeto: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07042 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Contrato de repasse - Campo Futebol Society	R\$ 477.500,00
VALOR TOTAL R\$ 477.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990101 - Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal da fonte 7042 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Contrato de repasse - Campo Futebol Society nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 2701 - APOIO AO ESPORTE E LAZER

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
72	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				R\$ 477.500,00	07042 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Contrato de repasse - Campo Futebol Society

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	10 - SECRETARIA DE ESPORTES
--------	-----------------------------



Ano	Meta Fisica	Meta Financeira	
2026		R\$ 477.500,00	
		0,00	
		0,00	
		0,00	
Valor Total do Programa		R\$ 477.500,00	

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que visa abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO a necessidade de tramitação do presente Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA, com fulcro no art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carambeí, tendo em vista os prazos peremptórios estabelecidos no Convênio nº 954153/2023 firmado com o Governo Federal, sob pena de perda do repasse financeiro e prejuízo à execução da infraestrutura esportiva pretendida;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Repasse junto ao Governo Federal, que visa a transferência voluntária de recursos destinados especificamente à construção e ampliação de infraestrutura esportiva no Município de Carambeí;

CONSIDERANDO a constatação de excesso de arrecadação na fonte de recursos 07042 (Transferências Voluntárias Públicas Federais), uma vez que o ingresso desses valores não estava previsto integralmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade premente de promover o incentivo ao esporte e lazer através da implantação de um Campo de Futebol Society, atendendo aos anseios da comunidade e fomentando a qualidade de vida da população local;

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
RUIES03274382906
RUIES03274382906, O U=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF-AJ, OU=CO-VALID RFB-VL, OU=RS
UMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OU=Maxxinterfenda, OU=361705706182,
OU=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
RUIES03274382906
Razão: Búscua autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:37:56-0300'
Fonte: PDF Power Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.